



Memorando-Circular nº 5/2022/SEE/SPP

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: **Reforço Escolar para os estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino.**

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na busca pela redução das desigualdades educacionais e garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes, dará continuidade ao **Reforço Escolar em 2022.**

Apresentamos orientações a serem observadas para a organização do Programa:

Organização do Atendimento:

O objetivo desse programa é promover condições de aprendizagem diferenciadas para os estudantes que não consolidaram as habilidades e competências para o seu ano de escolaridade, além de resgatar os estudantes que tiveram dificuldades em continuar suas atividades no decorrer dos anos letivos 2020 e 2021, em um trabalho pedagógico mais individualizado e direcionado, incluindo novas práticas pedagógicas e metodologias de ensino mais dinâmicas e interativas.

Público-Alvo:

- Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 2º ao 5º ano;
- Ensino Fundamental - Anos Finais: 6º ao 9º ano;
- Ensino Médio: 1º, 2º e 3º ano.

Formas de Atendimento:

- Atendimento no 6º horário, sequencial à carga horária do turno regular de matrícula do estudante;
- Atendimento realizado no contraturno de matrícula do estudante.

Será compartilhada com cada Superintendência Regional de Ensino, na pasta drive chamada "Reforço Escolar", a planilha nominal dos estudantes identificados como público para o Reforço Escolar a partir dos resultados de aproveitamento e fluxo de 2021.

Operacionalização da Enturmação:

- Os gestores escolares receberão a listagem com o nome dos estudantes indicados para o Reforço Escolar;
- O estudante/responsável deverá aderir ao Programa por meio de autorização por escrito;
- As turmas serão organizadas, por ano de escolaridade, conforme listagem recebida;

- O quantitativo de estudantes, em cada turma de Anos Iniciais, deverá ser o mínimo de 08 e o máximo de 15 estudantes;
- O quantitativo de estudantes, em cada turma de Anos Finais e Ensino Médio, deverá ser o mínimo de 10 e o máximo de 20 estudantes;
- As turmas das escolas que funcionam nas Unidades Socioeducativas atenderão um número máximo de 12 estudantes por turma.

Para o Ensino Fundamental e Ensino Médio serão ofertadas aulas extras dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática.

Para os estudantes do 6º ano com alfabetização não consolidada, a escola poderá organizar turmas de alfabetização sob a condução de um Professor Alfabetizador, oportunizando vivências de atividades que reforcem suas aprendizagens estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Materiais Orientadores:

O Reforço Escolar possui materiais orientadores que serão compartilhados oportunamente com a rede.

Orientações sobre Enturmação:

As orientações para a enturmação podem ser acessadas no Documento 43139392.

O início das aulas do Reforço Escolar será em **28/03/2022**, com previsão de mais 2 (duas) entradas no Programa ao longo do ano.

Solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas para o e-mail: dief.coordenacaodaaprendizagem@educacao.mg.gov.br.

Contamos com todos para ampla divulgação das informações a toda comunidade escolar.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 07/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 07/03/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43009640** e o código CRC **0F756737**.